



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.490 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS COM HIGIENIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 29 de autoria do Vereador Márcio Ricardo de Oliveira Silva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do Coronavírus, no Município de Araruama.

§ 1º. (VETADO).

§ 2º. As orientações deverão abordar dentre outros assuntos os danos causados pelo uso de álcool em gel para higienização de animais domésticos.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Araruama firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, incluindo a participação de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita